



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

"DECRETO Nº 001/01 DE FEVEREIRO DE 1.977

Regulamenta e processamento de despesas não empenhadas no seu exercício de origem e dá outras providências)

MANOEL AVILA, Prefeito de Município de Santa Rita D'Oeste - Comarca de Santa Fé de Sul, Estado de São Paulo etc. no uso de suas atribuições legais:-

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica proibido, salde decisão em contrário manifestada para cada caso concreto, o pagamento de despesas realizadas até 31.01.1.977 e que não tenham sido empenhadas previamente.

Artigo 2º: Verificada a existência de despesas realizadas sem o prévio empenho, o serviço de contabilidade deverá iniciar o processo relatando as circunstâncias em que as mesmas ocorreram.

Parágrafo Único:- De relatório elaborado pela contabilidade constará obrigatoriamente:-

I-exercício de origem da despesa

II-especie da despesa e nome do credor

III-valer do débito, discriminado os preços unitários e o preço global

IV-nome da autoridade ou do servidor, e respectivo cargo, que atestou o recebimento de material ou prestação de serviço.

V-natureza da documentação fiscal já emitida (nota fiscal, recibo, fatura etc) e respectiva data de emissão

VI-data da autorização da despesa

VII classificação da dotação de orçamento, vigente à época da realização da despesa, que deveria atender o prévio empenho.

VIII-Salde da dotação orçamentária, a que se refere o item anterior, existente:-

a) na data de autorização da despesa

b) na data da emissão de documento fiscal

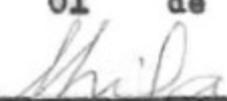
c) em se tratando de "reste a pagar" na data de encerramento do exercício de 1.976.

Artigo 3º:- O processo iniciado na forma do artigo anterior, será remetido ao Chefe de Executivo, para as providências devidas.

Artigo 4º:- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

Em 01 de Fevereiro de 1.977



MANOEL AVILA
Prefeito Municipal

(continua verso)

Registrado e Publicado nesta data

~~Responsável pela Secretaria~~

Nilson Francisco da Silva
- SECRETARIO -



[Faint, mostly illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CEP 15780 - SANTA RITA D'OESTE - SP

= DECRETO Nº 002/77 =

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa -
Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso -
de atribuições legais que lhe são conferi--
das por Lei, etc...

DECRETA/

Artigo 1º/ Fica por este decreto transposta a im--
portancia de Cr\$.4.000,00 (quatro mil cruzeiros), da rúbri--
ca:- 07-Encargos Gerais do Município-07.22-Despesas Diver--
sas da Administração -99999999-Reserva de Contingência/9999
9999-19-(3260)-Recursos para Créditos Adicionais.....

Artigo 2º/ A transposição de que trata o artigo an--
terior destina-se a suprir insuficiência orçamentária da se--
guinte dotação constante do orçamento vigente: 05-Serviços--
de Obras e Utilidades Públicas/05.14- Setor de Agua e Esgo--
tos/13-Saúde e Saneamento/1307-Administração/13070210-Admi--
nistração Geral/3120-13070012.15-Manutenção dos Serviços...

Artigo 3º/ Revogadas as disposições em contrário -
este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,-
22 de abril do ano de 1.977.-

-MANOEL ÁVILA-

-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e
publicado por afixação no lo--
cal de costume, na mesma data.

-NILSON FRANCISCO DA SILVA-

-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CEP 15780 - SANTA RITA D'OESTE - SP

= DECRETO Nº 03/77 =

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

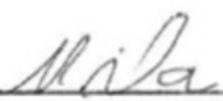
DECRETA/

Artigo 1º/ Fica por este decreto transposta a importância de Cr\$.36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), da rubrica: 03-Serviços de Educação Cultura e Esportes/03.09-Sector de Educação/ 08-Educação e Cultura/0842-Ensino do Primeiro Grau/08421880-Ensino Regular/3120-08421882.15-Manutenção dos Serviços (Com Recurso do F.P.M.).

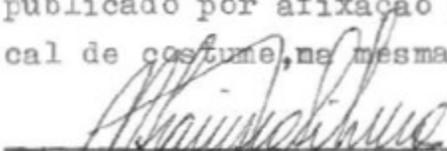
Artigo 2º/ A transposição de que trata o artigo anterior destina-se a suprir insuficiência orçamentária da seguinte dotação constante do orçamento vigente:- 03-Serviços de Educação Cultura e Esportes/03.09-Setor de Educação/08-Educação e Cultura/0842-Ensino do Primeiro Grau/08421880-Ensino Regular/3111-08421882.14-Manutenção dos Recursos Humanos (Com Recurso do F.P.M.).

Artigo 3º/ Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
29 de abril de 1.977.-


-MANOEL ÁVILA-
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


-NILSON FRANCISCO DA SILVA-
-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CEP 15780 - SANTA RITA D'OESTE - SP

= DECRETO Nº 04/77 =

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

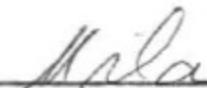
DECRETA

ARTIGO 1º / Fica por este decreto transposta a importância de Cr\$.2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), da rubrica.- 07-Encargos Gerais do Município/07.22-Despesas Diversas da Administração-99999999-Reserva de Contingência/3260-99999999-19-Recursos para Créditos Adicionais.

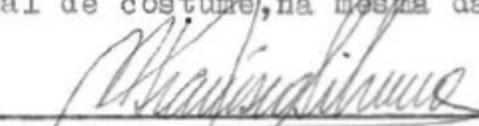
ARTIGO 2º / A transposição de que trata o artigo anterior destina-se a suprir insuficiência orçamentária da seguinte dotação constante do orçamento vigente:- 01-Gabinete do Prefeito/01.04-Secretaria-/03-Administração e Planejamento/0307-Administração/03070210-Administração Geral/3140.03-070212.15-Manutenção dos Serviços.

ARTIGO 3º / Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
TE, 29 de abril do ano de 1.977.-


-MANOEL ÁVILA-
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


-NILSON FRANCISCO DA SILVA-
-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

DECRETO Nº 05/77

Manoel Avila, Prefeito Municipal de Santa-Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA/

ARTIGO 1º/ Fica por este decreto transposta a importancia de Cr\$.47.240,00 (quarenta sete mil duzentos - quarenta cruzeiros) da rúbrica: 03-SERV.EDUC. CULTURA E ESPORT.
03.09-SETOR DE EDUCAÇÃO
08 Educação e Cultura
0842 Ensino do Primeiro Grau
08421880 Ensino Regular
4110 08421882.05 Ampliação e Reforma de Préd.Esc.

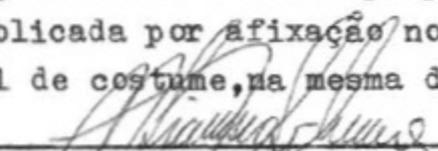
ARTIGO 2º/ A transposição de que trata o - artigo anterior destina-se a suprir insuficiência orçamentária - da seguinte dotação constante do orçamento vigente:
01-GABINETE DO PREFEITO
01.04-SECRETARIA
03 Administração e Planejamento
0307 Administração
03070210 Administração Geral
3111 03070212.14 Manutenção dos Recursos Humanos.

ARTIGO 3º/ Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
30 de maio de 1.977.-


-Manoel Avila-
-Prefeito Municipal-

Registrada n o livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.-


-Nilson Francisco da Silva-
-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CEP 13780 - SANTA RITA D'OESTE - SP

= DECRETO Nº 06/77 =

Manoel A vila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA

ARTIGO 1º Fica per este decreto transposta a importância de Cr\$.33.000,00 (trinta e tres mil cruzeiros) da rubrica:-

03	Serviços de Educação Cultura e Esportes
0309	Setor de Educação
08	Educação e Cultura
0842	Ensine de Primeiro Grau
08421880	Ensine Regular
4130 08421881.03	Automóveis, Caminhões, Util, e Implementos C/RECURSO DO FPM

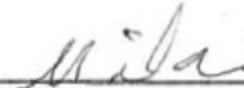
ARTIGO 2º A transposição de que trata o artigo anterior destina-se a suprir insuficiência orçamentária da seguinte dotação constante do orçamento vigente.-

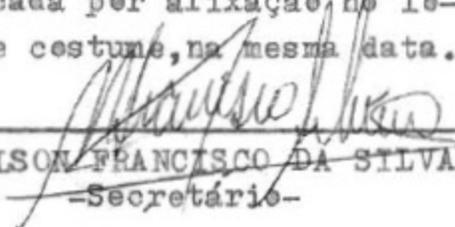
06-Serviços de Transportes
06.20-Serv.Municipal de Estradas de Redagem
16 Transporte
1688 Transporte Redoviário
16885340.14 Estradas Vicinais
3111 16885342.14 Manutenções Recursos Humanos C/RECURSO DO FPM

ARTIGO 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, -
30-maio-77.

Registrada no livro próprio e publicada per afixação no local de costume, na mesma data.


-MANOEL AVILA-
-Prefeito Municipal-


-NILSON FRANCISCO DA SILVA-
-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

=DECRETO Nº 07/77=

Manoel Avila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA

ARTIGO 1º Fica por este decreto transposta a importância de Cr\$.9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros) da rubrica:-

07	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
07.22	DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO
99999999	Reserva de Constingência
32.60 99999999.19	Recursos para Créditos-Adicionais.

ARTIGO 2º A transposição de que trata o artigo anterior destina-se a suprir insuficiência orçamentária da seguinte dotação constante de orçamento vigente:-

05-SERVIÇOS DE OBRAS E UTILIDADES PÚBLICAS	
05.14-SETOR DE AGUA E ESGOTOS	
13	Saúde e Saneamento
1307	Administração
13070210	Administração Geral
3111 13070212.14	Manutenção dos Recursos Humanos

ARTIGO 3º Revegadas as disposições encontradas neste decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SANTA RITA D'OESTE, 01 de junho de 1.977.

REGISTRADA E AFIKADA
EM LOCAL PROPRIO NA
DATA SUPLENTE


=MANOEL AVILA=
= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

=DECRETO Nº 08/77=

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas per Lei, etc...

DECRETA

ARTIGO 1º Fica per este Decreto transposta a importância de Cr\$.9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros) da rubrica:- 07-Encargos Gerais de Município/07.22-- Despesas Diversas da Administração/99999999-Reserva de Contingência/32.60-99999999,19-Recursos para Créditos Adicionais.

ARTIGO 2º A transposição de que trata o artigo anterior destina-se a suprir insuficiência orçamentária da seguinte dotação constante de orçamento vigente.-

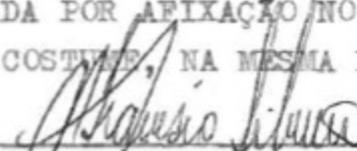
01-GABINETE DO PREFEITO
01.03-EXECUTIVO
03 Administração e Planejamento
0307 Administração
03070200 Supervisão e Coordenação Superior
3140- 03070202.13-Manutenção dos Serv.de Gab. Prefeito

ARTIGO 3º Revegadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SANTA RITA D'OESTE, 01 de julho de 1.977.-


-MANOEL ÁVILA-
-Prefeito Municipal-

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME, NA MESMA DATA.


SECRETÁRIO DE STIA - Secret -



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CEP 15780 - SANTA RITA D'OESTE - SP

DECRETO Nº 09/77

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA,

ARTIGO 1º Fica por este Decreto transposta - a importância de Cr\$.27.800,00 (vinte sete mil oitocentos cruzeiros), da rubrica: 07-Encargos Gerais do Município
07.22-Setor de Despesas Diversas da Administração.

99999999-Reserva de Contingência
32.60.99999999-19-Recursos p/Créditos Adicionais.

ARTIGO 2º A transposição de que trata o artigo anterior destina-se a suprir insuficiência orçamentária - da seguinte dotação constante do orçamento vigente:-

06-SERVIÇOS DE TRANSPORTES
06.20-SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS RODAGEM
Transporte
Transporte Rodoviário
Estradas Vicinais
16
1688
16885340
3111 - 16885342.14 Manutenção dos Recursos Humanos.

ARTIGO 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
24 de agosto de 1.977.-

Ávila

-Manoel Ávila-
-Pref.Municipal-

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Nilson Francisco da Silva

-NILSON FRANCISCO DA SILVA-
-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CEP 15780 - SANTA RITA D'OESTE - SP

DECRETO Nº 10/77

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA/

ARTIGO PRIMEIRO/ Fica por este Decreto transposta a importância de Cr\$.19.456,00 (dezenove mil quatrocentos cinquenta seis cruzeiros) da rubrica.-

07-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

07.22-SETOR DE DESP.DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

99999999- Reserva de Contingência

32.60

99999999.19-Recursos p/Créditos Adicionais

ARTIGO SEGUNDO/ A transposição de que trata o artigo anterior destina-se a suprir insuficiência orçamentária da seguinte dotação constante do orçamento vigente.-

02-SERVIÇOS DE FINANÇAS E CONTAS

02.08-TESOURARIA

93

Administração e Planejamento

0308

Administração Financeira

03080320

Controle Interno

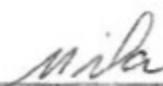
3111

03080322.14

Manutenção dos Rec.Humanos

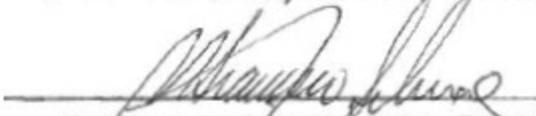
ARTIGO TERCEIRO/ Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, -
24 de agosto de 1.977.-



-Manoel Ávila-
-Pref.Municipal-

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data..



-NILSON FRANCISCO DA SILVA-
-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CEP 15780 - SANTA RITA D'OESTE - SP

DECRETO Nº 11/77

Mãnoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA/

ARTIGO PRIMEIRO/ Fica por este Decreto transposta a importancia de Cr\$.12.000,00 (doze mil cruzeiros), da rubrica:-

07-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
07.22-SETOR DE DESP.DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO
99999999 Reserva de Contingência
32.60.9999999.19 Recursos p/Créditos Adicionais

ARTIGO SEGUNDO/ A transposição de que trata o artigo anterior destina-se a suprir insuficiência orçamentária da seguinte verba constante do orçamento vigente.

07-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
07.21-SETOR DE PREV.E ASSIST.SOCIAL
15 Assistencia e Pfeedidencia
1581 Assistencia
15814860 Assistencia Social Geral
3233-15814862.20- Salário Família

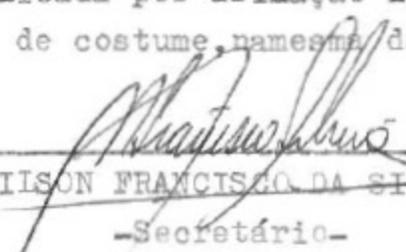
ARTIGO TERCEIRO/ Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,-
25 de agosto de 1.977.-



-Manoel Ávila-
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data..



-NILSON FRANCISCO DA SILVA-
-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CEP 15780 - SANTA RITA D'OESTE - SP

DECRETO Nº 12/77

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa-Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA,

ARTIGO PRIMEIRO Fica por este decreto transposta a importância de Cr\$.1.600,00 (hum mil e seiscentos cruzeiros), da rubrica: 07-ENCARGOS GERAIS DO MUNIC.

07.22-SETOR DE DESP.DIV.DA -
ADMINISTRAÇÃO

99999999-Reserva de Contingência

32.60- 99999999.19-Recursos p/Créditos Adicionais.

ARTIGO SEGUNDO A transposição de que trata o artigo anterior destina-se a suprir insuficiência orçamentária da seguinte verba constante do orçamento vigente:

03-SERV.EDUC.CULT.ESPORTES

03.09-SETOR DE EDUCAÇÃO

08 Educação e Cultura

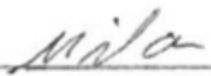
0842 Ensino do Primeiro Grau

08421880 Ensino Regular

3140- Manutenção dos Serviços -08421882.15-

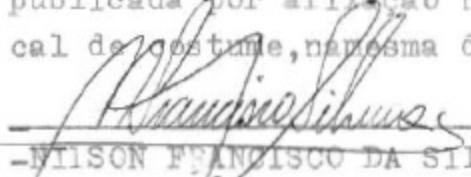
ARTIGO TERCEIRO Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
16 de setembro do ano de 1.977.-



-Manoel Ávila-
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.-



-NILSON FRANCISCO DA SILVA-
-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CEP 15780 - SANTA RITA D'OESTE - SP

DECRETO Nº 13/77

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA,

ARTIGO 1º / Fica por este decreto transposta a importância de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), da rubrica: 07-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO/

07.22-SETOR DE DESPESAS DIV.DA ADMINISTRAÇÃO

99999999-Reserva de Contingência

32.60-99999999.19-Recursos p/CRéditos Adicionais

ARTIGO 2º / A transposição de que trata o artigo anterior destina-se a suprir insuficiência orçamentária da seguinte verba constante do orçamento vigente.

01-GABINETE DO PREFEITO

01.03-EXECUTIVO

03

Administração e Planejamento

0307

administração

03070200

Superv. e Coord.Superior

3140

03070202.16

Manut. Serv.Divulg.Oficial

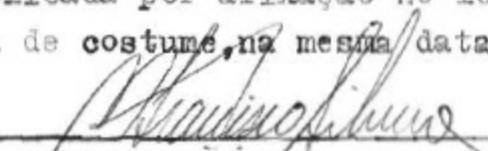
ARTIGO 3º / Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, 27/SETEMBRO/77.


-Manoel Ávila-

-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


-NIESON FRANCISCO DA SILVA-

-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CEP 15780 - SANTA RITA D'OESTE - SP

DECRETO Nº 14/77

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA/

ARTIGO PRIMEIRO/ Fica por este decreto - transposta a importância de Cr\$.15.000,00 (quinze mil cruzeiros) - da rubrica:-

03
0307
03070210
3130- 03070212.15

01-GABINETE DO PREFEITO
01.04-SECRETARIA
Administração e Planejamento
Administração
Administração Geral
-Manutenção dos Serviços

ARTIGO SEGUNDO/ A transposição de que trata o artigo anterior destina-se a suprir insuficiência orçamentária da seguinte verba constante do orçamento vigente:

16
1688
16885340
3130 -16885342.15

06-SERVIÇOS DE TRANSPORTES
06.20-SERV;MUN.ESTRADAS DE RODAGEM
Transporte
Transporte Rodoviário
Estradas Vicinais
-Manutenção dos Serviços

ARTIGO TERCEIRO/ Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURAMUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
04 de outubro do ano de 1.977.-

Mila
-Manoel Ávila-
-Prefeito Municipal-

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E
PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME, NA MESMA DATA.

Nilson Francisco da Silva
- NILSON FRANCISCO DA SILVA -
-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

DECRETO Nº 15/77

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA/

ARTIGO 1º / - Fica por este decreto transposta a importância de Cr\$.2.000,00 (dois mil cruzeiros) da rubrica:

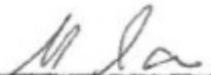
01-GABINETE DO PREFEITO
01.04-SECRETARIA
03 Administração e Planejamento
0307 Administração
03070210 Administração Geral
3130- 03070212 .15- Manutenção dos Serviços

ARTIGO 2º / - A transposição de que trata o artigo anterior destina-se a suprir insuficiência orçamentária da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

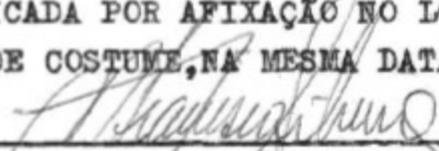
03-SERV. EDUC. CULTURA E ESPORTES
03.09-SETOR DE EDUCAÇÃO
08 Educação e Cultura
0842 Ensino do Primeiro Grau
0842270 Ensino Regular
3212- 0842272.02- Contribuição ao Setor Regional da C.N.A.E.

ARTIGO 3º / Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE
25 de outubro de 1.977.-


-MANOEL ÁVILA-
-Prefeito Municipal-

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E
PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LO-
CAL DE COSTUME, NA MESMA DATA.


-NILSON FRANCISCO DA SILVA-
-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

DECRETO Nº 16/77

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa-Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA

ARTIGO 1º Fica por este decreto transposta a importância de Cr\$.25.000,00 (vinte cinco mil cruzeiros) da rubrica:

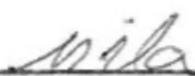
		06-SERVIÇOS DE TRANSPORTES
		06.20-SERV.MUN.ESTRADAS DE RODAGEM
	16	Transporte
	1688	Transporte Rodoviário
	16885340	Estradas Vicinais
3120	16885342.15	Manutenção dos Serviços

ARTIGO 2º A transposição de que trata o artigo anterior destina-se a suprir insuficiência orçamentária da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

		01-GABINETE DO PREFEITO
		01.03-EXECUTIVO
	03	Administração e Planejamento
	0307	Administração
	03070200	Seperv. e Coord. Superior
3111	03070202.14	Manutenção dos Recursos Humanos

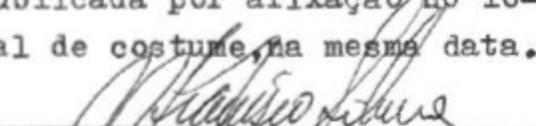
ARTIGO 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
26 de outubro do ano de 1.977.-



-Manoel Ávila-
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



-Nilson Francisco da Silva-
-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

DECRETO Nº 17/77

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa Rita-D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA-

ARTIGO 1º / Fica por este decreto transposta a importância de Cr\$.5.000,00 (cinco mil cruzeiros) da rubrica:

05-SERV.OBRAS E UTILIDADES PUBLICAS

05.13-SETOR DE OBRAS

10 Habitação e Urbanismo

1058 Urbanismo

10583230 Planejamento Urbano

4210-10583231.11 - Desapropriações Amigáveis

ARTIGO 2º / A transposição de que trata o artigo anterior destina-se a suprir insuficiência prpamentária da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

07-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

07.22-SETOR DE DESP.DIV.DA ADMINISTRAÇÃO

05 Comunicações

0522 Telecomunicações

05221340 Telefonia

3111-05221342.14- Manutenção dos Recursos Humanos

ARTIGO 3º / Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'CESTE, 26 de outubro de 1.977.-

Manoel Ávila
- Manoel Ávila -
- Prefeito Municipal -

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E
PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL
DE COSTUME NA MESMA DATA.

Nilson Francisco da Silva
-NILSON FRANCISCO DA SILVA-

-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

DECRETO Nº 18/77

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa -
Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso -
de atribuições legais que lhe são conferi--
das por Lei, etc...

DECRETA /

ARTIGO 1º / - Fica por este decreto transpos-
ta a importância de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) da rubrica:

05-SERV.OBRAS E UTIL.PÚBLICAS

05.13-SETOR DE OBRAS

10 Habitação e Urbanismo

1058 Urbanismo

10583230 Planejamento Urbano

4210 10583231.11 Desapropriações Amigáveis

ARTIGO 2º // As despesas decorrentes com a a-
plicação da presente decreto que trata o artigo anterior, destina-
se a suprir insuficiência orçamentária da seguinte verba constante
do orçamento vigente:

02-SERVIÇOS DE FINANÇAS E CONTAS

02.06-LANÇADORIA

03 Administração e Planejamento

0308 Administração Financeira

03080300 Administração de Receitas

3111 03080302.14 Manutenção dos Recursos Humanos

ARTIGO 3º // - Revogadas as disposições em con-
trário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
26 de outubro de 1.977-


-MANOEL ÁVILA-

-Prefeito Municipal-

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E
PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LO-
CAL DE COSTUME, NA MESMA DATA.


-NILSON FRANCISCO DA SILVA-

-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

DECRETO Nº 19/77

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa -
Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso -
de atribuições legais que lhe são conferi--
das por Lei, etc...

DECRETA,

ARTIGO PRIMEIRO / Fica por este decreto trans-
posta a importancia de Cr\$.5.000,00 (cinco mil cruzeiros) (da rú
brica:-

03-SERV.EDUC. CULTURA E ESPORTES
03.10- SETOR DE CULTURA
08 Educação e Cultura
0848 Cultura
08482470 Difusão Cultural
4140-08482471.02- Ampliação de Equip. e Instalações

ARTIGO SEGUNDO / A transposição de que trata
o artigo anterior destina-se a suprir insuficiência orçamentá--
ria da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

07-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
07.22-SETOR DE DESP.DIV.DA ADMINISTRAÇÃO
05 Comunicações
0521 Comunicações Postais
05211270 Serv.Postais Convencionais
3111-05211272.14 Manutenção dos Recursos Humanos

ARTIGO TERCEIRO / Revogadas as disposições -
em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publi
cação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
26 de outubro de 1.977.-


-Manoel Ávila-
-Prefeito Municipal-

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E
PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LO-
CAL DE COSTUME, NA MESMA DATA.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

DECRETO Nº 20/77

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA/

ARTIGO 1º / Fica por este decreto transposta a importância de Cr\$.5.000,00 (cinco mil cruzeiros) da rubrica:

03-SERV. EDUC. CULTURA E ESPORTES

03.09-SETOR DE EDUCAÇÃO

08 Educação e Cultura

0842 Ensino do Primeiro Grau

08421880 Ensino Regular

4110/08421882.05 Ampliação e Reforma de Prédios Escolares-

ARTIGO 2º / A transposição de que trata o artigo anterior destina-se a suprir insuficiência orçamentária -

da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

01-GABINETE DO PREFEITO

01.04-SECRETARIA

03 Administração e Planejamento

0307 Administração

03070210 Administração Geral

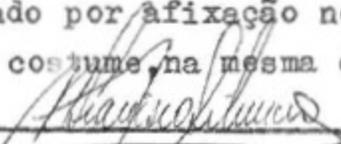
3120/03070212.15 Manutenção dos Serviços

ARTIGO 3º / Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
04 de novembro do ano de 1.977.-


-Manoel Ávila-
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


-Nilson Francisco da Silva-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

DECRETO Nº 21/77

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, - no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA,

ARTIGO 1º Fica por este decreto transposta a importância de Cr\$.24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) da rubrica:

	06-SERVIÇOS DE TRANSPORTES
	06.20-SERV.MUN.ESTRADAS DE RODAGEM
16	Transporte
1688	Transporte Rodoviário
16885340	Estradas Vicinais
3120 16885342.15-	Manutenção dos Serviços

ARTIGO 2º A transposição de que trata o artigo anterior destina-se a suprir insuficiência orçamentária da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

	06-SERVIÇOS DE TRANSPORTES
	06.20-SERV.MUN.ESTRADAS DE RODAGEM
16	Transporte
1688	Transporte Rodoviário
16885340	Estradas Vicinais
3130 16885342.15	Manutenção dos Serviços

ARTIGO 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
TE, 29 de novembro de 1.977.-

M. Ávila
- Manoel Ávila -

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Nilson Francisco da Silva
- Nilson Francisco da Silva -

- Secretário -



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

DECRETO Nº 23/77

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, - etc...

DECRETA/

importancia de cr\$.2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) da rubrica:

ARTIGO 1º Fica por este decreto transposta a-

03-SERV.EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

03.09-SETOR DE EDUCAÇÃO

Educação e Cultura

08

0842

Ensino do Primeiro Grau

08421880

Ensino Regular

3120

08421882.15-

Manutenção dos Serviços/ C/RECURSO DO F.P.M.

ARTIGO 2º A transposição de que trata o arti-

go anterior destina-se a importancia de Cr\$.1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) para suprir insuficiência orçamentária da dotação:

05-SERVIÇOS DE OBRAS E UTIL.PÚBLICAS

05.14-SETOR DE ABUA E ESGOTOS

13

Saúde e Saneamento

1307

Administração

13070210

Administração Geral

3130

13070212.15

Manutenção dos Serviços C/RECURSO DO FPM, e a-

importancia de Cr\$.1.000,00 (hum mil cruzeiros) para suprir insuficiência orçamentária da seguinte dotação:

05-SERV.OBRAS E UTILIDADES PÚBLICAS

05.17- SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

10

Habitação e Urbanismo

1060

Serv. de Utilidades públicas

10603270

Iluminação Pública

3130

10603272.09

Fornecimento de Energ. Elétrica p/iluminação.

C/RECURSO DO F.P.M.

ARTIGO 3º Revogadas as disposições em contrá-

rio este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, ..

22 de dezembro do ano de 1.977.-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

NILSON FRANCISCO DA SILVA

Ávila
-Manoel Ávila-
-Prefeito Municipal-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

DECRETO Nº 24/77

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA/

ARTIGO 1º / Fica por este decreto transposta a importância de Cr\$. 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) da rubrica:

16	06-SERVIÇOS DE TRANSPORTES
1688	06.20-SERV.MUN.ESTRADAS DE RODAGEM
16885340	Transporte
3120 16885342.15	Transporte Rodoviário
	Estradas Vicinais
	Manutenção dos Serviços (<u>Recurso Próprio</u>)

ARTIGO 2º / A transposição de que trata o artigo anterior destina-se a suprir insuficiência orçamentária da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

16	06-SERVIÇOS DE TRANSPORTES
1688	06.20-SERV.MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
16885340	Transporte
3120 16885342.15	Transporte Rodoviário
	Estradas Vicinais
	Manutenção dos Serviços (<u>C/RECURSO DO FPM</u>)

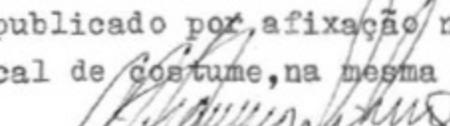
ARTIGO 3º / Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
TE, 26 de dezembro de 1.977.



-Manoel Ávila-
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



-NELSON FRANCISCO DA SILVA-
-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

DECRETO Nº 25/77

Mancel Ávila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA/

a importância de Cr\$.15.000,00 (quinze mil cruzeiros) da rubrica:

ARTIGO 1º/ Fica por este decreto transposta

03-SERV.EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

03.09-SETOR DE EDUCAÇÃO

08 Educação e Cultura

0842 Ensino do Primeiro Grau

08421880 Ensino Regular

3120- 08421882.15 Manutenção dos Serviços

ARTIGO 2º/ A transposição de que trata o ar

tigo anterior destina-se a suprir insuficiência prçamentária da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

03-SERV.EDUC. CULTURA E ESPORTES

03.09-SETOR DE EDUCAÇÃO

08 Educação e Cultura

0842 Ensino do Primeiro Grau

08421880 Ensino Regular

3111- 08421882.14 Manutenção dos Recursos Humanos

ARTIGO 3º/ Revogadas as disposições em con-

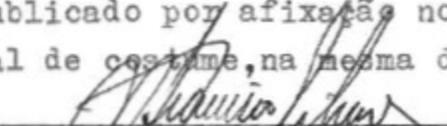
trário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
26 de dezembro do ano de 1.977.-


-Manoel Ávila-

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


-Nilson Francisco da Silva-
-Secretário-